



DECRETO Nº 1.865 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 1.944.491,42 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Governo, Obras e Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos, e Gestão, Inovação e Tecnologia, no valor total de R\$ 1.944.491,42 (*um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Saquarema, 04 de fevereiro de 2019.

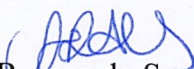
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.865

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
152	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.00.00.00	2003	315.000,00	-
153	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.34.00.00.00	2003	159.500,00	-
156	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.00.00.00	2003	23.000,00	-
171	08.002.12.361.0047.1.015	3.3.90.39.00.00.00	2003	21.991,42	-
202	08.002.12.365.0046.1.010	3.3.90.30.00.00.00	1013	235.000,00	-
286	11.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1007	109.000,00	-
322	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.00.00.00	1007	991.000,00	-
322	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.00.00.00	1007	3.000,00	-
474	18.001.15.452.0015.1.013	4.4.90.51.00.00.00	1007	21.500,00	-
512	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1007	60.000,00	-
512	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1007	5.500,00	-
142	08.002.12.361.0025.2.093	3.3.90.30.00.00.00	1013	-	45.000,00
167	08.002.12.361.0047.1.012	4.4.90.52.00.00.00	2003	-	310.000,00
167	08.002.12.361.0047.1.012	4.4.90.52.00.00.00	2003	-	15.348,14
167	08.002.12.361.0047.1.012	4.4.90.52.00.00.00	2003	-	98.300,00
188	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.39.00.00.00	2003	-	23.000,00
191	08.002.12.365.0023.2.093	3.3.90.30.00.00.00	1013	-	120.000,00
201	08.002.12.365.0046.1.009	4.4.90.52.00.00.00	2003	-	5.000,00
201	08.002.12.365.0046.1.009	4.4.90.52.00.00.00	2003	-	61.200,00
201	08.002.12.365.0046.1.009	4.4.90.52.00.00.00	2003	-	6.643,28
905	08.002.12.366.0044.2.093	3.3.90.30.00.00.00	1013	-	70.000,00
288	11.001.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	1007	-	109.000,00
306	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1007	-	3.000,00
465	18.001.04.453.0048.2.099	3.3.90.39.00.00.00	1007	-	991.000,00
469	18.001.15.452.0013.2.013	3.3.90.30.00.00.00	1007	-	21.500,00
511	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1007	-	60.000,00
511	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1007	-	5.500,00
			Total:	1.944.491,42	1.944.491,42

Saquarema, 04 de fevereiro de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita